



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Roda a Roda Jequiti

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027679/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
Endereço: DAS COMUNICACOES Número: 927 Complemento: GALPAOINDUSTRIAL PAVLH B (4)  
Bairro: INDUSTRIAL ANHANGUERA Município: OSASCO UF: SP CEP:06276-906  
CNPJ/MF nº: 07.278.350/0001-63

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/06/2023 a 31/05/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/06/2023 a 31/01/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção Roda a Roda Jequiti

O objetivo desta promoção é incentivar a compra e a venda de produtos da marca "JEQUITI", com a distribuição gratuita de prêmios, integrando os consumidores dos produtos da empresa mandatária.

Poderão participar da promoção maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional e que estejam sem nenhuma pendência com a JEQUITI e cadastro ativo para pedidos.

Todos que efetuarem pedidos durante o período da promoção, desde que preenchidos os requisitos descritos no regulamento participarão da promoção "RODA A RODA JEQUITI".

A cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em produtos adquiridos, cada um terá direito a um cupom.

Acessar o site "Jequiti com Você" selecionar os cupons e responder a pergunta formulada.

O Cupom eletrônico será impresso nas dependências da empresa promotora e o Participante poderá consultá-lo no portal "Jequiti Com Você".

Todos os cupons participantes serão colocados dentro de uma urna centralizadora nas dependências da empresa Promotora.

Não haverá limite de cupons de participação, podendo o mesmo concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação.

Os cupons deverão ESTAR corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de serem desclassificados, obrigando a empresa mandatária a sortear outro cupom.

O sorteado deverá manter atualizado seus dados de contato durante a vigência desta promoção comercial, caso contrário, este receberá apenas o prêmio de R\$ 100,00 (cem reais) em certificados de barra de ouro, somente.

Se mantido os dados atualizados, mas o sorteado não esteja em dia com o pagamento, o sorteado receberá apenas o prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) em certificados de barra de ouro, somente.

#### DOS PROGRAMAS DE TV .

Haverá duas fases no programa, conforme ABAIXO:

##### FASE I DO PROGRAMA:

Na Fase I haverá no palco um painel contendo uma ou mais palavras ocultas e uma roda com 24 (vinte e quatro) divisões sendo uma para cada dos seguintes valores: R\$50,00; R\$100,00; R\$150,00; R\$200,00; R\$250,00; R\$300,00; R\$550,00; R\$600,00; R\$650,00; R\$700,00; R\$750,00; R\$800,00; R\$850,00; R\$900,00; R\$950,00 e R\$1.000,00; 3(três) divisões contendo a expressão "PASSA A VEZ", 1 (uma) divisão contendo a expressão "PERDE TUDO", 1 (uma) divisão contendo "SBT", 1 (uma) divisão contendo Tele Sena e 1 (uma) divisão contendo a palavra "Jequiti" e 1(uma) divisão contendo a palavra "Carnê do Baú".

O objetivo do jogo é que os participantes descubram qual ou quais palavras estão ocultas no painel. Para facilitar o acerto, o(a) apresentador (a) do programa poderá dar dicas relacionadas.

Todos os participantes iniciarão a primeira rodada com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), somente o ganhador da primeira rodada ficará com esse

valor.

O participante deverá girar a roda descrita acima, empregando a força que julgar conveniente.

Caso a roda pare em um dos valores acima descritos, o participante poderá indicar uma letra que entenda fazer parte da(s) palavra(s).

Caso a letra indicada faça parte da(s) palavra(s) oculta(s), o valor apontado na roda será multiplicado pelo número de vezes que a letra se repetir no painel e o participante continuará apostando, girando a roda mais uma vez.

Caso a letra indicada NÃO faça parte de nenhuma palavra, o participante não acumulará o valor apontado na roda e cederá a vez para o participante seguinte, não perdendo o valor até então

acumulado. Caso a roda pare na inscrição: PASSA A VEZ, o participante não perderá os valores até então conquistados, mas cederá a vez de apostar para o próximo participante. Caso a roda pare na inscrição: PERDE TUDO, o participante perderá os valores até então acumulados e cederá a vez para o próximo participante.

Caso a roda pare nas inscrições: SBT, JEQUITI, Carnê do Baú ou TELE SENA, o participante acumulará o equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e continuará jogando. A rodada será encerrada com o acerto da(s) palavra(s) e apenas o participante que acertar receberá o valor até então acumulado. Os demais participantes terão os valores zerados, serão eliminados e receberão o prêmio mínimo de participação dessa etapa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Caso o participante tente acertar a(s) palavra(s) e não consiga, perderá a soma de valores que obteve até aquele momento, passando a vez para o participante seguinte.

Quando restarem apenas 03 (três) espaços ocultos na(s) palavra(s) o participante deverá, obrigatoriamente, indicar a(s) referida(s) palavra(s). Acertando, garante o valor até então acumulado. Errando, perde o valor até então acumulado.

Caso haja dificuldade por parte dos participantes na identificação das palavras ocultas, o(a) apresentador(a) do programa poderá abrir uma tentativa de adivinhação para os três participantes ou para o auditório, mas sem considerar valor algum para os participantes naquela rodada.

Serão realizadas no mínimo 2 (duas) rodadas da fase acima explicada, ao final de cada rodada, somente o participante que acertar a(s) palavra(s) ficará com o valor acumulado da rodada e o valor dos demais participantes será zerado na respectiva rodada.

O valor obtido pelo participante quando acerta a palavra será acumulado para fins de classificação para a fase final.

O participante que obtiver o maior valor de prêmio somado nas 3 (três) rodadas na primeira fase, passará para a fase II e, havendo empate, o apresentador do programa poderá fazer uma rodada extra, sendo considerado o finalista o participante que obtiver o maior valor. Os demais participantes levarão os valores acumulados nas rodadas que acertaram a(s) palavra(s), se aplicável.

DA SEGUNDA FASE DO PROGRAMA QUE PODERÁ OCORRER DAS SEGUINTE FORMAS:

FASE II: PAINEL COM PALAVRA OCULTA

Nesta fase, o participante escolherá 1 (um) dentre 10 (dez) envelopes numerados que o(a) apresentador(a) mostrará.

O envelope conterá 1 (uma) palavra – que estará oculta no painel à frente do participante e, a dica da palavra, que será mencionada pelo(a) apresentador(a). Haverá na frente do VENCEDOR da primeira fase, um painel contendo 01(uma) palavra oculta e o mesmo deverá escolher de uma só vez e de forma aleatória cinco letras diferentes, sendo uma vogal e quatro consoantes. Será informado ao participante a dica relacionada à palavra oculta como forma de facilitar a sua identificação. Após se apurar e revelar as letras indicadas que coincidiram com aquelas contidas na palavra oculta, o participante terá 10 (dez) segundos para acertar toda a palavra em uma única chance. Caso o participante acerte a palavra oculta, receberá o dobro do prêmio que obteve na 1ª. fase do programa. Se o participante não acertar a palavra oculta, ela receberá apenas o valor acumulado na 1ª fase do programa.

Todos os prêmios distribuídos no programa pertencerão exclusivamente ao participante. Todos os prêmios distribuídos no programa correspondem a valores correspondentes em certificados de barras de ouro.

Os programas serão exibidos aos domingos, dentro da disponibilidade de transmissão e dentro do prazo do regulamento.

Os Participantes poderão concorrer com quantos cupons queiram, mas apenas uma vez por programa.

Na hipótese ser sorteado mais de uma vez no mesmo programa, terá direito apenas a 1 (um) prêmio e uma participação no programa, referente ao primeiro cupom apurado. Para substituí-lo, outro será sorteado.

Serão realizados 5 programas, sendo sorteados 3 cupons por programa, correspondendo a 15 sorteados no total.

O valor médio estimado de prêmio em certificados de Barras de Ouro para cada programa é de R\$ 20.000,00. por programa, totalizando o valor médio estimado de R\$ 200.000,00 em Certificados de Barras de Ouro.

Caso o valor total da premiação ultrapasse o montante descrito acima, a empresa promotora informará o órgão aprovador o valor desse adicional, efetuando pedido de aditamento, para que a mesma análise e conceda a devida alteração, cujo taxa equivalente já estará recolhida no momento da entrega dos prêmios adicional, efetuando pedido de aditamento, para que a mesma análise e conceda a devida alteração, cujo taxa equivalente já estará recolhida no momento da entrega dos prêmios.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUE MARCA DE COSMÉTICOS SORTEIA PRÊMIOS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 927 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV/SBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	Valor estimado em certificado de barra de ouro.	6.666,66	79.999,92	1

DATA: 13/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 927 BAIRRO: Industrial Anhanguera

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Valor estimado em certificado de barra de ouro.	6.666,66	39.999,96	1

DATA: 31/05/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 927 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV/SBT

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	Valor estimado em certificado de barras de ouro.	6.666,66	79.999,92	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	199.999,80

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas em um dos estúdios da TVSBT, situado na Av. das Comunicações, número 4, Vila Jaraguá - Osasco - SP, às 10:00 horas, nas datas constantes no regulamento, com livre acesso aos interessados, respeitada, por motivos de segurança, a lotação máxima do estúdio onde for realizado o sorteio.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão válidos cupons que contenham nomes de empregados das empresas do Grupo Silvio Santos, sócios diretores e prepostos acionistas, gerentes e funcionários temporários.

A conferência será feita pelo auditor responsável pela apuração em confronto com a relação de funcionários em suas mãos.

Sendo a identificação de tais condições efetuada pela empresa mandatária os mesmos não terão direito à premiação ou participação.

Constatada qualquer irregularidade quando da apuração e verificação dos cupons, este será descartado e um novo cupom será retirado, até que se encontre um cupom válido.

Caso o Participante não queira comparecer à gravação do programa marcado, haverá a desclassificação e outro cupom será sorteado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de eventualmente aplicáveis.

A empresa mandatária não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos e/ou falsos, ficar impossibilitada de realizar o contato com os sorteados e/ou a entrega dos prêmios.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada pela Televisão, através do canal SBT e poderá a divulgação por cartazes, folhetos, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação.

Os sorteados concordam, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, por até 12 (doze) meses, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa mandatária para divulgação dessa promoção, a contar da data de apuração do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa mandatária.

De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os sorteados concordam com a utilização de seus dados cadastrados e/ou informados nos cupons, tais como nome completo, data de nascimento, número do RG com a data de expedição e órgão emissor, número do CPF, endereço residencial e de e-mail, bem como número de telefone para fins de obtenção de cadastro e verificação de requisitos de participação.

Parágrafo único. Os dados mencionados acima são necessários para participação na promoção comercial, onde poderão ser usados /divulgados e/ou exibidos para localização do participante, aquisição de barras de ouro perante instituição financeira, se aplicável, participação em programas de rádio/TV, internet, aplicativos, dentre outros meios de comunicação, inclusive para entrega de prêmios/brindes, divulgação e prestação de contas, quando for o caso, nos moldes do anexo VIII, da Portaria n.º 41 de 19 de fevereiro de 2008.

Os programas contemplando os sorteados serão exibidos aos domingos, podendo sofrer alterações conforme disponibilidade da grade de programas da emissora, não sendo a empresa mandatária obrigada a realizar a gravação e a exibição dos programas de todos os sorteados contemplados, podendo ainda reprisar a exibição dos programas fora do prazo da promoção, bem como exibir a título promocional os programas gravados e não exibidos fora do prazo da promoção.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Dada a natureza dos prêmios, os mesmos serão exibidos no site [www.jequiti.com.br](http://www.jequiti.com.br) e nos materiais de divulgação, além de páginas de internet diversas (redes sociais, youtube, dentre outras).

Os prêmios em certificado de barra de ouro serão entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data da exibição do programa e, quando comprovado o contato com o contemplado, mediante apresentação de RG, CPF, comprovante de endereço e assinatura no Termo de Quitação e Recibo de Entrega de Prêmios, dentre outros documentos que se façam necessários.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão entregues mediante recibo nos nomes dos mesmos, no endereço de seu cadastro, sendo vedada sua transferência antes da efetiva entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações, desde que tal direito seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias da apuração.

Os prêmios prometidos serão entregues livres de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados com os ganhadores, sendo expressamente vedada a conversão em dinheiro dos prêmios distribuídos.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção "Roda a Roda Jequiti" implica no conhecimento e total aceite de todas as normas expressas no presente regulamento.

Os remetentes dos cupons sorteados serão avisados pela empresa mandatária e/ou empresas do Grupo Silvio Santos, através de telefone, email ou telegrama, salientando que a Jequiti não envia SMS e não cobra qualquer tipo de depósito/pagamento de qualquer valor aos sorteados.

Caso algum Participante receba contato com esse tipo de solicitação, deverá desconsiderar imediatamente, pois se trata de fraude.

Para obter mais informações a respeito desta promoção, entre em contato como SAC JEQUITI, no telefone 0800 776 7575 (horário de atendimento: segunda à sexta das 08:00am às 22:00, de segunda a sábado para consultores e consumidores) ou acesse o site <https://www.jequiti.com.br/fale-conosco/>.

De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os sorteados concordam, desde já, com a utilização/exibição de seus dados cadastrados e/ou informados, tais como nome completo, data de nascimento, número do RG com a data de expedição e órgão emissor, número do CPF, endereço residencial e de e-mail, bem como número de telefone.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/02/2024 às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JLY.FPO.GRJ